ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PORTARIA Nº. 139/19, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 035, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **LARA PATRICIA SANDRE,** brasileira, casada, Analista de Sistema Legislativo, inscrita no CIC/MP sob o número **247.383.718-00,** portadora da Cédula de Identidade RG **2969885,** SSP-GO, residente e domiciliada na Rua José Joaquim Cabral nº 75 A-centro, nesta cidade, uma diária no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), constante no parágrafo segundo do artigo 5º, da Resolução nº 053/17, de 17 de abril de 2017, para participar do curso referente ao Módulo Compras + Colare, realizado pelo projeto Segunda Semana Colare, em Goiânia – Goiás, no dia 24 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês outubro de 2019.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Vereador/Presidente